



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

EDITAL DE CONVITE Nº. 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.733.472/0001-77, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 20 - Centro, CURURUPU/MA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme processo na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços apresentados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 20 - Centro, s/nº., Centro, CURURUPU/MA, dar-se-á 18 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações no endereço acima.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de serviços de intervenção no âmbito do sistema de abastecimento d'água municipal, em diversas comunidades deste município, conforme especificação no Anexo I deste instrumento.

1.2. O valor máximo estimado para o objeto desta licitação é de **R\$** Valor global estimado em R\$ 329.984,86 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste certame, EXCLUSIVAMENTE, pessoas jurídicas sob a condição microempresas e empresas de pequeno porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à habilitação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A condição citada no subitem 2.1 deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue à **Comissão Permanente de Licitação/CPL** logo no início da sessão de abertura, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.3. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4. Não será admitida a subcontratação.

2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidor da **Prefeitura Municipal de Cururupu**, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela **Prefeitura Municipal de Cururupu**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

2.5 - As empresas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Cururupu, podendo apresentar também, cadastros em quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.6 - As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto a **CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, como Carta Credencial, firmada pelo representante legal (Sócio-Gerente ou Dirigente), a ser entregue separadamente.

2.6.1 - É facultado a apresentação da credencial de que trata o item 2.3. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma, durante o processo licitatório;

2.7 - A licitante que vier representada por seu Sócio-Gerente ou Dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2., devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente;

3. IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, além de outros casos de impedimentos previstos em Lei.

3.1.1 - Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida, comprovadamente, sua habilitação, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar a Administração Pública;

3.1.2 - Empresa que tenham sócio ou gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de Órgão ou Entidade da Administração, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item 3.1.1;

3.1.3 - Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

3.1.4 - Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.1.5 - Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1- No dia, hora e local indicado no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, com poderes específicos, incluindo-se o de renúncia ao direito de interposição de recurso administrativo previsto na Lei, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

- Nome: Prefeitura Municipal de Cururupu
- Endereço: Rua Getulio Vargas, 20 - centro, nesta cidade
- CONVITE: N.º 02/2020
- Data e Hora da Licitação:
-

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

- Nome: Prefeitura Municipal de Cururupu
- Endereço: Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, nesta cidade
- CONVITE: N.º 02/2020
- Data e Hora da Licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

4.2 – DOCUMENTAÇÃO – O Envelope N.º 01 deverá conter, 01 (uma) via obrigatoriamente, cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da licitação;

- b) Registro comercial no caso de empresa individual;

4.1.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida no site www.receita.fazenda.gov.br

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitida no site www.receita.fazenda.gov.br ;

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber;

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado, emitida no site: www.sefaz-ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida no site: www.semfaz.saoluis.ma.gov.br ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- Licença para localização e funcionamento - Alvará;

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido pelo site www.cef.gov.br ;

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site: www.jus.gov.br;

4.1.4 – Qualificação Economico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Ações de Execuções de Falência ou concordata, Recuperação Judicial/Extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de até 90 (noventa) dias, anteriores à data de apresentação das propostas.

4.1.5 – Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa, expedido pelo CREA da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

apresentar visto do CREA/MA, no termos do Art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.

- b) Prova de capacidade técnico-profissional, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta que a licitante já executou ou executa a contento, serviços pertinentes ao objeto deste Edital. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

4.1.6 - Documentação Complementar:

- a) Declaração de acordo com o inciso XXXIII da Constituição Federal nos termos do **ANEXO III**
b) Declaração de Localização e Funcionamento nos termos do **ANEXO VII**
c) Declaração de Fatos Impeditivos da Habilitação, nos termos do **Anexo II**

4.2 - É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

4.3 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à licitante.

4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.7 – Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados na mesma ordem em que são exigidos no edital e deverão estar grampeados em outro meio de fixação em volume que permita o adequado manuseio da documentação.

4.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticada através de Cartório competente, ou por esta CPL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, exceto aqueles emitidos pela internet, nos termos do Art. 682, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

4.9- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.3 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - No **ENVELOPE N°02**, adequadamente fechado, deverá conter, uma via da Proposta de Preços datilografada ou impressa por qualquer meio usual, na língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, devidamente, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo desejável ser numeradas e rubricadas em suas folhas, com o seguinte conteúdo:

- 4.1.1 - Denominação Comercial ou Razão Social, Endereço da Sede ou Domicílio, Número de Inscrição no CNPJ (MF) e demais características de identificação da licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

4.1.2 – Planilha de Preços de acordo com os quantitativos da Planilha, Anexo I deste Edital, preenchendo os campos destinados aos preços unitários e total, por algarismos e por extenso, em moeda nacional, já incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o título ou natureza, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fretes e quaisquer outros que possam influir direta ou indiretamente no custo final.

4.1.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de abertura dos envelopes;

4.1.7 – Prazo de Execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

4.1.8 - Declaração expressa de que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais.

4.2 - Ao apresentar sua proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Instrumento Convocatório. A proposta uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando a vencedora ao cumprimento de seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**, na forma do parágrafo 6º, do art. 43, da Lei nº8.666/93.

4.3 - Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, Internet ou fac-simile, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar a dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também, para fins de classificação, qualquer oferta de vantagem não previstas nesta Instrumento Convocatório;

4.4 - Em nenhuma hipótese a proposta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação das condições originais. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do material, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas as propostas.

4.5 - Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.6 - Havendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5 – JULGAMENTO

5.1 – HABILITAÇÃO

5.1.1 – O julgamento, na data, hora e local indicado no preâmbulo, deste Convite iniciar-se-á com a abertura do Envelope Nº 01, contendo a documentação a qual deverá ser rubricada pelos licitantes presentes e Membros da Comissão.

5.1.2 – Após a apreciação dos documentos exigidos, a Comissão declarará habilitados os Licitantes que os apresentarem na forma indicada neste CONVITE, e inabilitados os que não atenderem a esta exigência.

5.1.3 – Não havendo impugnação quanto à habilitação, os Licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em Ata, procedendo-se à abertura dos Envelopes Nº 02, dos licitantes habilitados.

5.1.4 – Aos licitantes inabilitados serão devolvidos os Envelopes Nº 02 lacrados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

5.1.5 – Havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão lavrando-se, Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os Envelopes Nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade da Comissão.

5.2 – PROPOSTAS

5.2.1 – Após a abertura dos Envelopes de Nº 02, a Comissão Permanente de Licitação divulgará aos licitantes presentes as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e Membros da Comissão.

5.2.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, exigir comprovação adicional de informações contidas nas Propostas ou realizar diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, fazendo constar de relatório circunstanciado desta fase do processo.

5.2.3 – Será declarado vencedor o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO, GLOBAL** dentro das condições exigidas.

5.2.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os licitantes, atendido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Nº 8.666/93.

5.2.5 – Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os Mapas de Apuração e Classificação elaborados segundo o critério de julgamento.

6 – ADJUDICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 – Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeita Municipal;

6.2 – A Prefeita Municipal de Cururupu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

6.3 – Homologada a Licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de até 02 (cinco) dias úteis receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato.

6.4 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal

6.5 – Ocorrendo desentendimento ao prazo estabelecido em 6.3, o Prefeito Municipal convocará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder à nova Licitação.

6.6 – Atendida a convocação, a outra licitante assinará o Contrato referido em 6.3, desde que aceite as mesmas condições da proposta do licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o Art. 64 de Lei Nº 8.666/93.

6.7 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar contrato dentro do prazo estabelecido em **6.2**, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

6.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

apresentação da Nota Fiscal diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida, de acordo com as respectivas quantidades fornecidas e com preço unitário original, determinando o valor total a preços contratados.

7.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

7.4. A Prefeitura Municipal de Cururupu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e de Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

7.6 Na existência de erros na nota fiscal, a **Prefeitura Municipal de Cururupu** devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

8 – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

8.1 – O atraso injustificado no cumprimento dos prazos desta licitação sujeitará à empresa à multa de mora correspondente a 0,1% ao dia, sobre o valor do material não entregue, enquanto perdurar o inadimplemento.

8.2 – Além da multa aludida em 9.1, o Prefeito Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência;

8.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens eventualmente não fornecidos, nos casos que ensejarem rescisão do contrato determinada por ato unilateral e escrito da contratante;

8.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição.

8.3 – As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em 8.2.2.

9– FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas relativas a este Convite, correrão à conta de recursos da Prefeitura Municipal e estão contemplados nas seguintes Dotações Orçamentárias

:

- Unidade Orçamentária: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Projeto/Atividade: 0207.17.512.0031.1035 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água.
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

9.2 - A despesa relativa a esta contratação deverá ocorrer à conta de recursos originários das receitas extra-orçamentárias, são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual, sendo o município mero depositário desses recursos originários de repasse do governo federal com objetivo exclusivo de medidas de enfrentamento ao coronavírus. Por força do que prevê o art. 4º-E, § 1º, VII, da Lei 13.979/2020, e excepcionalmente ao Decreto Municipal nº. 03/2020, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- Projeto/Atividade: 433.001.2011.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

10 - DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 - A licitante deverá estar ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carreados para os cursos d'água nem das vias.
- c) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades.
- d) executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de CURURUPU, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- e) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria de Obras desta Prefeitura;
- f) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;
- g) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

10.2 – A contratada deverá ter disponibilidade para dar início aos serviços tão logo seja expedida a Ordem de Serviços, o que ocorrerá dentro da disponibilidade financeira, devidamente enquadrada no período contratual, sendo a **CONTRATADA** notificada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

10.4 - O objeto desta licitação será recebido, pela **Prefeitura Municipal de CURURUPU**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

11.2 – Os participantes desta licitação, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidade que o viciem.

11.3 – Na hipótese de processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

11.4 – Nenhum interessado poderá participar da presente Licitação representando mais de um licitante.

11.5 – Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL – situada a Rua Getúlio Vargas, nº 20 – Centro – CURURUPU/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas, na plataforma do Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas - SACOP, no Portal do Municipal, solicitados pelo email: cplcururupu@gmail.com ou na própria CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

11.6 - Integram o presente convite, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico com especificações e quantitativos do objeto;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração do inciso XXXIII DO Art 7º da Constituição Federal

ANEXO IV - Modelo do resumo da proposta de preços;

ANEXO V – Modelo de Declaração de microempresa;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento os requisitos da habilitação

ANEXO VII - Modelo de Declaração de localização e funcionamento

ANEXO VIII - Minuta do Contrato;

CURURUPU/MA 7 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA DO SOCORRO PÓVOAS VIANA NETA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE nº. 02/2020

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de serviços no âmbito do sistema de abastecimento d'água municipal, em diversas comunidades deste município.

1.2 O projeto completo será disponibilizado em mídia digital, devendo os interessados trazerem suas próprias mídias.

| | | |
|------------------|---------------|---------------------------|
| Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais |
| SINAPI - | 26,89% | Não Desonerado: |
| 05/2020 - | | Horista: 87,40% |
| Maranhão | | Mensalista: 49,76% |
| ORSE - | | |
| 04/2020 - | | |
| Sergipe | | |
| CAEMA - | | |
| 12/2019 - | | |
| Maranhão | | |

Planilha Orçamentária Sintética

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|--------|--------|---|----------------|--------|------------|--------------------|------------------|---------------|
| 1 | | | SERVIÇOS - POÇO (BOM JESUS) / RESERVATÓRIO ELEVADO DE 15 M3 | | | | | 31.068,70 | 9,42 % |
| 1.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | m ² | 30 | 2,18 | 2,76 | 82,80 | 0,03 % |
| 1.2 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,15 | 114,66 | 145,49 | 749,27 | 0,23 % |
| 1.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 1.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 1.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª | m ³ | 2,15 | 12,44 | 15,78 | 33,92 | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | | | | | | |
|------|-------|--------|---|----------------|-----|----------|----------|----------|--------|
| 1.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,9 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.843,60 | 2,07 % |
| 1.8 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25 | 11,80 | 14,97 | 374,25 | 0,11 % |
| 1.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 1.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 1.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |
| 1.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 1.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|------------------|---------------|
| 1.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 1.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 1.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 1.17 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |
| 1.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 1.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |
| 1.20 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 1.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |
| 1.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 2 | | | SERVIÇOS - POÇO (MARANHÃO NOVO) | | | | | 31.082,96 | 9,42 % |
| 2.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO | m ² | 25 | 2,18 | 2,76 | 69,00 | 0,02 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| COM ENXADA.AF_05/2018 | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|-----------|--------|
| 2.2 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,3 | 114,66 | 145,49 | 771,09 | 0,23 % |
| 2.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 2.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 2.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |
| 2.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,9 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.843,60 | 2,07 % |
| 2.8 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |
| 2.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 2.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 2.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|----------|--------|
| 2.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 2.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |
| 2.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 2.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 2.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 2.17 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |
| 2.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 2.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |
| 2.20 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 2.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|--------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|------------------|---------------|
| 2.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 3 | | | SERVIÇOS - POÇO (CAPIM DOCE) | | | | | 31.125,86 | 9,43 % |
| 3.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 30 | 2,18 | 2,76 | 82,80 | 0,03 % |
| 3.3 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,5 | 114,66 | 145,49 | 800,19 | 0,24 % |
| 3.4 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 3.5 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 3.6 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |
| 3.7 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,9 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.843,60 | 2,07 % |
| 3.9 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |
| 3.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 3.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|---|----------------|-------|-------|-------|----------|--------|
| | | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | | | | | |
| 3.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |
| 3.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 3.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |
| 3.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 3.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 3.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 3.17 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |
| 3.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 3.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|---------------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|------------------|---------------|
| 3.20 | 74238/00 2 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 3.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |
| 3.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 4 | | | SERVIÇOS - POÇO (PEDREIRA) | | | | | 31.081,21 | 9,42 % |
| 4.2 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,25 | 114,66 | 145,49 | 763,82 | 0,23 % |
| 4.3 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 27 | 2,18 | 2,76 | 74,52 | 0,02 % |
| 4.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 4.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 4.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |
| 4.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,9 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.843,60 | 2,07 % |
| 4.8 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|---|----------------|----|--------|--------|--------|--------|
| | | | PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | | |
| 4.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 4.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 4.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |
| 4.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 4.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |
| 4.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 4.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 4.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 4.17 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|------------------|---------------|
| 4.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 4.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |
| 4.20 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 4.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |
| 4.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 5 | | | SERVIÇO - POÇO (CEARA) | | | | | 31.117,58 | 9,43 % |
| 5.1 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALÉTAS DE LAMA | m ³ | 5,5 | 114,66 | 145,49 | 800,19 | 0,24 % |
| 5.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 27 | 2,18 | 2,76 | 74,52 | 0,02 % |
| 5.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 5.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 5.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | | | | | | |
|------|-------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|----------|--------|
| 5.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,9 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.843,60 | 2,07 % |
| 5.7 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |
| 5.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 5.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 5.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |
| 5.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 5.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|------------------|---------------|
| 5.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 5.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 5.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 5.17 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |
| 5.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 5.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |
| 5.20 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 5.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |
| 5.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 6 | | | SERVIÇO - POÇO (SÃO BENEDITO) | | | | | 31.224,14 | 9,46 % |
| 6.1 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,62 | 114,66 | 145,49 | 817,65 | 0,25 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|------|-------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|-----------|--------|
| 6.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 26 | 2,18 | 2,76 | 71,76 | 0,02 % |
| 6.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 6.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,15 | 52,45 | 66,55 | 209,63 | 0,06 % |
| 6.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 2,15 | 12,44 | 15,78 | 33,92 | 0,01 % |
| 6.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,95 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.931,34 | 2,10 % |
| 6.7 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |
| 6.8 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 6.9 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 6.10 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|----------|--------|
| 6.11 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 6.12 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |
| 6.13 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 6.14 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 6.15 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 6.16 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |
| 6.17 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 6.18 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |
| 6.19 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 6.20 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|--------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|------------------|---------------|
| 6.21 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 7 | | | SERVIÇO - POÇO (VILA PALMEIRA) | | | | | 31.068,41 | 9,42 % |
| 7.1 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,2 | 114,66 | 145,49 | 756,54 | 0,23 % |
| 7.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 25 | 2,18 | 2,76 | 69,00 | 0,02 % |
| 7.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 7.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 7.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |
| 7.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,9 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.843,60 | 2,07 % |
| 7.8 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |
| 7.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 7.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|---|----------------|-------|-------|-------|----------|--------|--|
| | | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | | | | | | | |
| 7.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % | |
| 7.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % | |
| 7.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % | |
| 7.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % | |
| 7.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % | |
| 7.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % | |
| 7.17 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % | |
| 7.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % | |
| 7.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|---------------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|------------------|---------------|
| 7.20 | 74238/00 2 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 7.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |
| 7.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 8 | | | SERVIÇO - POÇO (SANTA RITA) | | | | | 31.142,54 | 9,44 % |
| 8.1 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,7 | 114,66 | 145,49 | 829,29 | 0,25 % |
| 8.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 25,5 | 2,18 | 2,76 | 70,38 | 0,02 % |
| 8.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 8.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 8.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |
| 8.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,9 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.843,60 | 2,07 % |
| 8.8 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|------|---------------|--------|---|----------------|----|--------|--------|--------|--------|
| | | | PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | | | | | |
| 8.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 8.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 8.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |
| 8.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 8.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |
| 8.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 8.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 8.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 8.17 | 73948/01 6 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|----------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|------------------|---------------|
| 8.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 8.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |
| 8.20 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 8.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |
| 8.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 9 | | | SERVIÇO - POÇO (VITORIA DA PAZ) | | | | | 30.585,28 | 9,27 % |
| 9.1 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,3 | 114,66 | 145,49 | 771,09 | 0,23 % |
| 9.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 25,25 | 2,18 | 2,76 | 69,69 | 0,02 % |
| 9.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 9.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 9.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | | | | | | |
|------|-------|--------|---|----------------|------|----------|----------|----------|--------|
| 9.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 3,62 | 1.382,91 | 1.754,77 | 6.352,26 | 1,93 % |
| 9.8 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25 | 11,80 | 14,97 | 374,25 | 0,11 % |
| 9.9 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 9.10 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 9.11 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |
| 9.12 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 9.13 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|------------------|---------------|
| 9.14 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 9.15 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 9.16 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 9.17 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |
| 9.18 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 9.19 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26 | 45,03 | 57,13 | 1.485,38 | 0,45 % |
| 9.20 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 9.21 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |
| 9.22 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 10 | | | SERVIÇO - POÇO (CONJUNTO 50 CASAS) | | | | | 31.638,68 | 9,59 % |
| 10.1 | 240204 | CAEMA | ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA | m ³ | 5,25 | 114,66 | 145,49 | 763,82 | 0,23 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|--------|---|----------------|-------|----------|----------|-----------|--------|
| 10.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m ² | 25 | 2,18 | 2,76 | 69,00 | 0,02 % |
| 10.3 | 6220 | ORSE | PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 20" - POÇO ATÉ 150M | m | 50 | 249,79 | 316,95 | 15.847,50 | 4,80 % |
| 10.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 3,1 | 52,45 | 66,55 | 206,30 | 0,06 % |
| 10.5 | 93360 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m ³ | 2,1 | 12,44 | 15,78 | 33,13 | 0,01 % |
| 10.6 | 95952 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 4,2 | 1.382,91 | 1.754,77 | 7.370,03 | 2,23 % |
| 10.7 | 89449 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25,47 | 11,80 | 14,97 | 381,28 | 0,12 % |
| 10.8 | 73665 | SINAPI | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO | M | 9 | 56,20 | 71,31 | 641,79 | 0,19 % |
| 10.9 | 94498 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2 | 102,74 | 130,36 | 260,72 | 0,08 % |
| 10.10 | 94706 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 27,85 | 35,33 | 141,32 | 0,04 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|----------|--------|
| 10.11 | 89595 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4 | 9,90 | 12,56 | 50,24 | 0,02 % |
| 10.12 | 96690 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015 | UN | 9 | 16,88 | 21,41 | 192,69 | 0,06 % |
| 10.13 | 96759 | SINAPI | TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 1 | 16,46 | 20,88 | 20,88 | 0,01 % |
| 10.14 | 73679 | SINAPI | LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM | M | 12 | 0,95 | 1,20 | 14,40 | 0,00 % |
| 10.15 | 6465 | ORSE | TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA | m | 12 | 0,39 | 0,49 | 5,88 | 0,00 % |
| 10.16 | 73948/016 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | m ² | 28 | 3,31 | 4,20 | 117,60 | 0,04 % |
| 10.17 | 87632 | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 21,28 | 31,20 | 39,58 | 842,26 | 0,26 % |
| 10.18 | 74143/002 | SINAPI | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17 | M | 26,64 | 45,03 | 57,13 | 1.521,94 | 0,46 % |
| 10.19 | 74238/002 | SINAPI | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 2 | 651,71 | 826,95 | 1.653,90 | 0,50 % |
| 10.20 | 94713 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 4 | 143,53 | 182,12 | 728,48 | 0,22 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

| | | | | | | | | | |
|-----------|---------------|--------|--|----------------|----|--------|--------|------------------|---------------|
| 10.21 | 94653 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 16 | 38,20 | 48,47 | 775,52 | 0,24 % |
| 11 | | | SERVIÇOS PREIMINARES | | | | | 18.849,60 | 5,71 % |
| 11.1 | 74209/00 1 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m ² | 40 | 371,38 | 471,24 | 18.849,60 | 5,71 % |

Total sem BDI 260.002,33

Total do BDI 69.922,53

Total Geral 329.984,86

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da medição, devidamente atestada apelo setor competente e ainda da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais, do FGTS e de Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

2.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente, diretamente na conta do contratado, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito, devidamente condicionado à liberação dos recursos pelo Conveniente

2.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

2.4 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, caso os serviços não estejam de acordo com a especificação apresentada e aceita.

2.5 – Na existência de erros, a **Prefeitura Municipal** devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.6 - No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

2.7 - A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no **CONTRATANTE**.

2.8 - O **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

2.9 - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra contratada junto ao CREA/MA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita no INSS.

3- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

3.1. - Valor global é de **R\$** Valor global estimado em R\$ 329.984,86 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

4- RECURSOS:

4.1 - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Projeto/Atividade: 0207.17.512.0031.1035 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água.
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. - A despesa relativa a esta contratação deverá ocorrer à conta de recursos originários das receitas extra-orçamentárias, são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual, sendo o município mero depositário desses recursos originários de repasse do governo federal com objetivo exclusivo de medidas de enfrentamento ao coronavírus. Por força do que prevê o art. 4º-E, § 1º, VII, da Lei 13.979/2020, e excepcionalmente ao Decreto Municipal nº. 03/2020, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- Projeto/Atividade: 433.001.2011.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

5 - Modalidade da Licitação:

5.1 – Convite nº 02/2020, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6- PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1 – 120 (cento e vinte) dias contados da expedição da Ordem de Serviços

7. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

7.1 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

7.2 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.3 - . A Contratada obriga-se a ressarcir a Prefeitura Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

7.4 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Prefeitura Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).
- h) a empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 8.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- 8.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 8.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

9 - CONTROLE AMBIENTAL

9.1 - Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água, da vegetação lindeira e da segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente, a serem observados no decorrer da execução da obra.

10 - EXPLORAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS

10.1 - Devem ser observados os seguintes procedimentos na exploração das ocorrências de materiais:

- ◆ para as áreas de apoio necessárias a execução dos serviços deve ser observada as normas ambientais vigentes no DENIT;
- ◆ na exploração de áreas de empréstimo, a contratada só poderá executar escavações nas áreas previstas no projeto ou naquelas que tiverem sido projetadas e especialmente aprovada pela fiscalização durante a construção. A exploração da área de empréstimo somente pode ser iniciada após a obtenção da autorização ambiental, qualquer alteração deve ser objeto de complementação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

- ◆ deve ser evitada a localização de áreas de apoio em áreas com restrições ambientais como: reservas ecológicas ou florestais, áreas de preservação permanente, de preservação cultural etc., ou mesmo em suas proximidades;
- ◆ durante sua exploração, as áreas devem ser mantidas com drenagem adequada, de modo a evitar o acúmulo de resíduos e águas contaminadas bem como processos erosivos;

11. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

11.1 - A licitante deverá estar ciente que durante a execução do contrato devem ser conduzidos os seguintes procedimentos:

- h) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- i) deve ser proibido o tráfego dos equipamentos fora do corpo da estrada para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural;
- j) caso haja necessidade de estradas de serviço fora da faixa de domínio, deve-se proceder ao cadastro de acordo com a legislação vigente;
- k) as áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos devem ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos não sejam carreados para os cursos d'água.
- l) As áreas devem ser devidamente recuperadas ao final das atividades.
- m) executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de CURURUPU, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle e qualidade adequado;
- n) manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica e Técnico de Segurança do Trabalho, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria de Obras desta Prefeitura;
- o) as instalações das empresas licitantes e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal, sempre que necessário, à exclusivo critério da contratante;
- p) a equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação do contratante;

11.2 - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e recebimento Provisório, o que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a comunicação feita pela contratada.

11.3 - O objeto desta licitação será recebido, pela **Prefeitura Municipal de CURURUPU**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que será lavrado após a fiscalização final, uma vez terem sido realizadas todas as medições e aproprações referentes a acréscimos e modificações acordadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, n.º 20 - Centro
Cururupu – Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE N.º 02/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do presente certame, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Cururupu, de de

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, n.º. 20 - Centro
Cururupu – Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE N.º 02/2020

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., signatária. Inscrita no CNPJ nº....., sediada à
.....(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu
quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como
não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir
de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e com a Lei nº
9.854/99.

Local e data.....

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro
Cururupu – Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE N.º 02/2020

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

..... (MA)., de de

ILMA SRA PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Ref.: CONVITE N.º 02/2020

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Convite nº **02/2020** dessa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**, apresentamos proposta para, dentro das seguintes condições:

- a) - Planilha de Preços de acordo com os quantitativos da Planilha, Anexo I deste Edital, preenchendo os campos destinados aos preços unitários e total, por algarismos e por extenso, em moeda nacional, já incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o título ou natureza, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fretes e quaisquer outros que possam influir direta ou indiretamente no custo final.
- b) - Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o **BDI** aplicado, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e **observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;**
- c) - Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes.
- d) - Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações necessárias.
- e) - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes;
- f) - Prazo de Execução da Obra de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.
- g) - Declaração expressa de que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos e redução, a esse ou a qualquer título, sem quaisquer ônus adicionais.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE N.º 02/2020

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do certame em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, n.º. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE N.º 02/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do certame em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE Nº 02/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____,
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o
local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários
pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

CONVITE Nº 02/2020

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE CURURUPU E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Cururupu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.733.472/0001-77, situada à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, nesta cidade de **Cururupu** – Maranhão, neste ato representada por ROSARIA DE FATIMA CHAVES, Prefeita Municipal, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a firma pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por, residente e domiciliado à, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para “execução Dos serviços de,”

CLÁUSULA SEGUNDA - É de exclusiva responsabilidade da Contratada o pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a Contratante, nenhum vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratada se compromete, na execução deste Contrato, a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - As obras e serviços ora contratados serão executados conforme os projetos e especificações técnicas, integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita qualidade técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devam ser refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratante indicará um técnico como seu preposto, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços contratados, bem como, afixar placa de identificação da obra executada, conforme modelo apresentado pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada manterá permanentemente, na direção dos serviços, um profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta e indiretamente com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da Contratante, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

CLÁUSULA NONA - O prazo para execução da obra ora contratada será de, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato só poderá ser objeto de prorrogação caso o motivo apresentado esteja devidamente enquadrado no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, seja justificado por escrito e condicionado a parecer prévio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Concluída a obra, será expedido o respectivo Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo, o que ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a comunicação feita pela Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado pela Secretaria de Obras em até 30 (trinta) dias após a conclusão serviços, uma vez terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações acordadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela execução das obras e serviços, a Contratante pagará á Contratada o valor global de R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada da respectiva medição, devidamente atestadas pelo setor competente, e acompanhada ainda das Certidões Conjunta Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura Municipal , reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, caso os serviços não estejam de acordo com a especificação apresentada e aceita.

PARÁGRAFO QUARTO – Na existência de erros, a Prefeitura Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SETIMO - O **CONTRATANTE** poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART da obra contratada junto ao CREA/MA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita no INSS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal estão contemplados nas seguintes Dotações Orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

- Unidade Orçamentária: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- Projeto/Atividade: 0207.17.512.0031.1035 – Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água.
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica
- Unidade Orçamentária: 0206 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- Projeto/Atividade: 433. 001.2011.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19
- Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

A) Multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

B) Além da multa aludida na letra “A”, a Contratante poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

B.1) advertência;

B.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pela Administração Municipal;

B.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

B.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

B.5) As sanções previstas nos subitens B.1, B.3 e B.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no B.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além das penalidades já declinadas e da obrigação de refazer ou demolir as obras não aprovadas pela fiscalização, a Contratada poderá ser suspensa de licitar perante a Contratante, que também comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por atraso no pagamento das faturas, a Contratante pagará à Contratada a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor em atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada:

I - Quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

II - O uso indevido de patentes e registros;

III - Os fatos que, estando em mora a Contratada, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação das obras em construção, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras e as indenizações e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Contratada se compromete, na execução do presente Contrato, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABTN, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro

Cururupu – Maranhão

CNPJ: 05.733.472/0001-77

leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária á execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os preços ora contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Contratante poderá declarar rescindido o presente Contrato, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência, concordata ou dissolução da Contratada;

II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;

III - interrupção dos trabalhos pela Contratada por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - transferência do Contrato no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante;

V - utilização deste Contrato para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o Foro de Cururupu, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

Cururupu/MA,

Prefeita municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
Rua Getúlio Vargas, nº. 20 - Centro
Cururupu – Maranhão
CNPJ: 05.733.472/0001-77

ORDEM DE SERVIÇOS

A **Prefeitura Municipal de Cururupu/MA**, representada neste ato pela Municipal, autoriza a firma, estabelecida na, a executar os serviços de, na sede do município, objeto deste certame.

Cururupu/MA,

Prefeita Municipal
Contratante